



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
Gabinete do Vereador Eneas Maia

Floriano, 06 de Junho de 2023

Projeto de Lei nº 40 /2023

Dispõe sobre a criação do Projeto “Prata da Casa”, de incentivo e valorização aos artistas locais.

A **Prefeita Municipal de Floriano, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no âmbito do município de Floriano o “PROGRAMA PRATA DA CASA” de incentivo e valorização aos artistas locais.

Art. 2º O Município deverá fornecer oportunidade aos grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais em eventos musicais que tenha financiamento do poder público municipal ou que por este seja realizado, na proporção nunca inferior a 30% das apresentações.

Parágrafo Único - Equipara-se o financiamento público, para fins desta lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado a realização do evento principal.

Art.3º Consideram-se “artistas locais” todos os grupos musicais e de dança, de qualquer segmento, bandas, cantores ou instrumentais que residirem no município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município tenha sua residência.

Art.4º O município deverá promover, nos termos do regulamento, chamamento público para cadastrar os artistas locais para que se apresentem em eventos realizados ou financiados pelo município de Floriano-PI.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.